



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar de forma presencial, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo pela internet, nas páginas oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no Facebook e no Youtube, a **Audiência Pública da Secretaria Municipal de Cultura**, que será realizada no próximo dia **28 de abril de 2022, às 10h00**, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais da pasta referente ao exercício de 2021.

São Caetano do Sul, 20 de abril de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR  
Presidente

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar de forma presencial, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo pela internet, nas páginas oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no Facebook e no Youtube, a **Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação**, que será realizada no próximo dia **29 de abril de 2022, às 10h00**, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais da pasta referente ao exercício de 2021.

São Caetano do Sul, 20 de abril de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 1076

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1072, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL A FORNECER ‘AUXÍLIO SAÚDE’ A SEUS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 19 de abril de 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução, constante do **PROCESSO CM Nº 1415/22**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 1072, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de São Caetano do Sul autorizada a fornecer ‘AUXÍLIO SAÚDE’ a seus servidores, ocupantes de cargos ou empregos públicos, de provimento efetivo, bem como aos inativos, no valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).” (NR)

**Art. 2º** Ato da Mesa Diretora regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 20 de abril de 2022, 145º de Fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

SÍLVIA DE CAMPOS  
Diretora Legislativa

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

##### **NOMEAÇÃO – EMPREGO EM COMISSÃO**

Proc. CM Nº 00030/2021 – Portaria Nº 11812, de 18 de abril de 2022 – Nomear, a contar de 19 de abril de 2022, **RODRIGO SANTIAGO RESENDE**, no emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador, constante da Resolução Nº 1045, de 13 de março de 2019, deixando de ocupar o emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador.

Proc. CM Nº 00009/2021 – Portaria Nº 11813, de 18 de abril de 2022 – Nomear, a contar de 19 de abril de 2022, **EWERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA** no emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, constante da Lei Nº 5096, de 26 de setembro de 2012, alterada pela Lei Nº 5199, de 25 de junho de 2014, Lei Nº 5491, de 29 de março de 2017 e Resolução Nº 1045, de 13 de março de 2019, deixando de ocupar o emprego em comissão de Assessor Parlamentar.

Proc. CM Nº 01634/2022 – Portaria Nº 11814, de 18 de abril de 2022 – Nomear, a contar de 19 de abril de 2022, **THIAGO FREITAS DIEGUES** no emprego em comissão de Assessor Parlamentar, constante da Lei Nº 5.096 de 26 de setembro de 2012, alterada pela Lei Nº 5.199 de 25 de junho de 2014, Lei Nº 5.491 de 29 de março de 2017 e Resolução Nº 1045, de 13 de março de 2019.